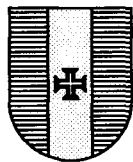


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 205

Segunda - feira, 13 de Novembro de 1995

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 177-A/95

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 167-A/95, de 16 de Outubro.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 177-A/95

Pela Portaria n.º 167-A/95, de 16 de Outubro, foram autorizadas as nomeações de Educadores de Infância do Quadro de Vinculação e contratados para integrar o Conselho Consultivo de diversos Estabelecimentos de Educação da RAM.

Do seu elenco necessariamente taxativo dado a excepcionalidade da situação, não foi contemplado o Jardim de Infância "Penha de França", estabelecimento que neste momento se impõe abarcar, por se encontrar em idênticas circunstâncias dos estabelecimentos previstos naquele diploma.

Nestes termos e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20/01, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do Decreteto-Lei n.º 364/79, de 04 de Setembro, determino:

ARTIGO 1º

O ponto 1 da Portaria n.º 167-A/95 passa a ter a seguinte redacção:

"1 - Autorizo excepcionalmente no ano 95/96 a nomeação de Educadores de Infância do Quadro Regional de Vinculação e Contratados para integrar o Conselho Consultivo dos Estabelecimentos de Educação abaixo mencionados:

- Jardim de Infância - "O Pião"
- Jardim de Infância - "A Gaivota"
- Jardim de Infância - "O Baloço"
- Jardim de Infância - "O Pinheirinho"
- Creche - "O Bambi"
- Creche - "O Bébé"
- Jardim de Infância - "Penha de França".

ARTIGO 2º

A presente Portaria entra imediatamente em vigor, reportando os seus efeitos legais à data da entrada em vigor da Portaria n.º 167-A/95.

Funchal 12 de Novembro de 1995

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

O preço deste número: 30\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	---	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"